



Burt Bacharach lança sua primeira música desde 2005, aos 92 anos **PÁGINA 02**



# Gazeta

Segunda-feira

Goiânia, 27 de julho de 2020

Ano 15 - Edição 4325

**R\$1** do Estado

[gazetadoestado.com.br](https://www.gazetadoestado.com.br) [gazetadoestado](https://www.gazetadoestado.com.br) 62 99118-3777 [www.gazetadoestado.com.br](https://www.gazetadoestado.com.br)

## CAR

### Cadastro Ambiental Rural disponibiliza relatório atualizado das propriedades até o mês de junho

Semarh/Governo do Tocantins



PÁGINA 02

## CORONAVÍRUS

### Minuto do Servidor, uma pausa para repor energias

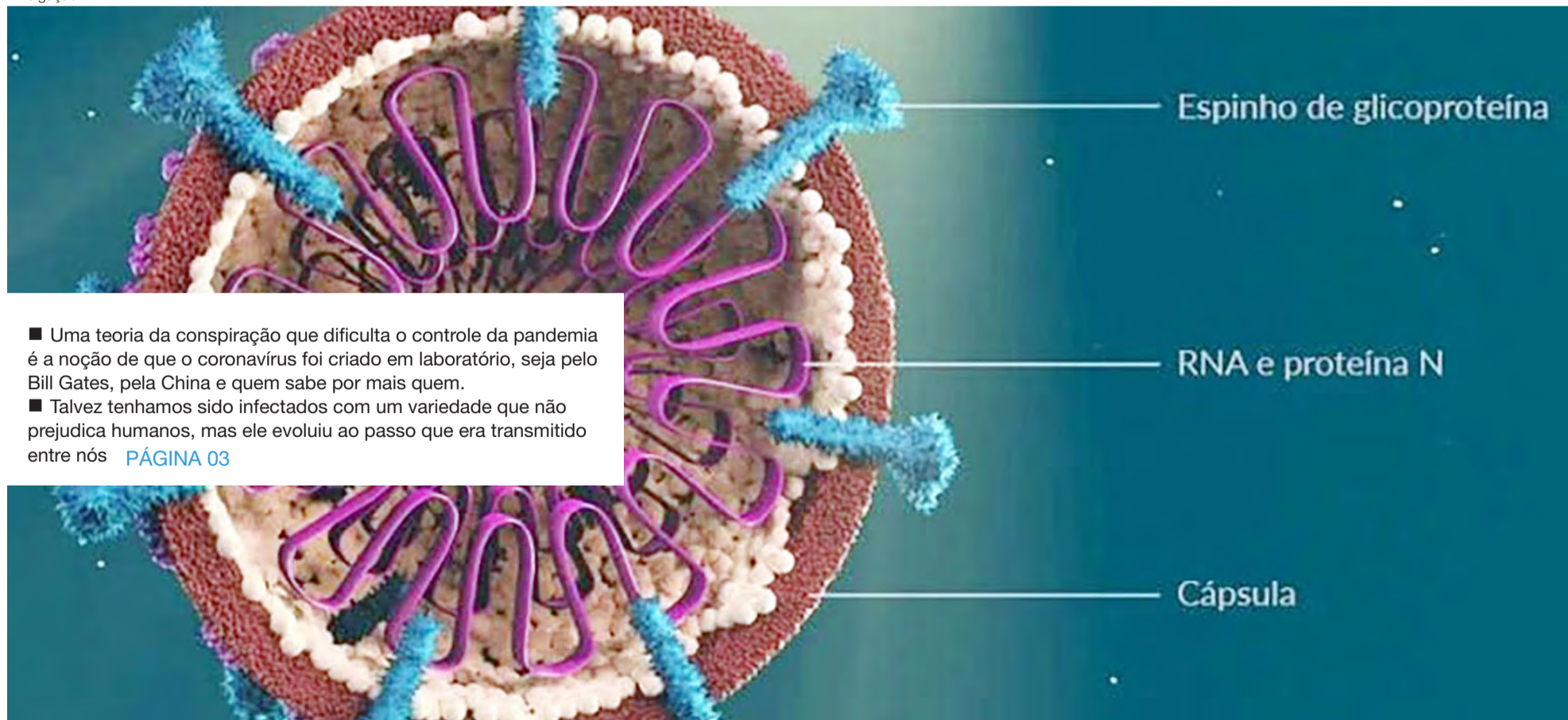


PÁGINA 02

## EVOLUÇÃO NATURAL

# Coronavírus não foi fabricado em laboratório

Divulgação



■ Uma teoria da conspiração que dificulta o controle da pandemia é a noção de que o coronavírus foi criado em laboratório, seja pelo Bill Gates, pela China e quem sabe por mais quem.  
■ Talvez tenhamos sido infectados com um variedade que não prejudica humanos, mas ele evoluiu ao passo que era transmitido entre nós **PÁGINA 03**

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 27°C Mínima 13°C  
Tendência Estável

Goiânia



Máxima 29°C Mínima 15°C  
Tendência Estável

Palmas



Máxima 33°C Mínima 21°C  
Tendência Estável



■ **HD Hércules Dias**  
www.herculesdias.com.br

## DeCAMAROTE

### HD a griffe do jornalismo

“A maior caridade é habilitar o pobre a ganhar a sua vida.”

PRESIDENTE HÉRCULES DIAS



### O Boticário

Para traduzir todo o amor e gratidão neste Dia dos Pais e levar um pouco do abraço e da saudade nesses tempos de distanciamento social, ou revelar o quanto a superconvivência está tornando os dias cheios de aprendizado, O Boticário preparou opções de presentes que vão agradar todos os estilos e tipos de pais.

### Kit Zaad

Além dos itens exclusivos, os kits com os clássicos conhecidos – e queridos – pelos brasileiros permanecem no portfólio. Destaque para o Kit Zaad que conta com Eau de Parfum, Espuma Hidratante para Barbear, Balm Hidratante Pós Barba e uma Caixa Presente com a frase “Fazer parte do seu mundo é redescobrir o meu”.

### Chevrolet

No novo Chevrolet Tracker 2021, as versões originais de fábrica da SUV são equipadas com lâmpadas OSRAM ORIGINAL H7 12V, tanto para faróis alto e baixo. Afinal, trata-se de uma tecnologia robusta, sem deixar de ser econômica, que representa um diferencial quando o objetivo é uma solução equilibrada para o cliente o final.

### Ayana e Chrystian

Aconteceu nesta quarta-feira, 22, o casamento da jornalista Ayana Teles Abrão Trad e o engenheiro Chrystian Guimarães Vaz de Campos. O “sim” foi confirmado no cartório, com a presença somente dos pais e dos padrinhos com todos os cuidados, devido a pandemia do coronavírus. Os pais da noiva Hélio Abrão e Adriane Teles estavam radiantes com a felicidade da filha. Edson Vaz Campos, representou o casal pais do noivo, pois a mãe Guelsina se recuperava de uma cirurgia. Andressa, uma das duas irmãs da noiva, foi madrinha, enquanto a outra, Ayssa, fez as fotos dos noivos direto dos Estados Unidos, onde trabalha como médica. A recepção com a família, aconteceu na residência da mãe da noiva, Adriane. Sempre de muito bom gosto, ela cuidou de tudo com extremo carinho. \*Colaborou Fátima Fernandes, do PORTAL STYLO, de Palmas



### Oportunidades de Negócios

Eduardo Sampaio, empreendedor na área de cannabis medicinal, investidor com negócios na Austrália, Uruguai, Portugal e no Brasil, é o convidado do LIDE Goiás, na terça-feira, dia 28, às 19 horas, para um debate virtual. Ele trará uma visão ampla sobre o universo da cannabis medicinal, as projeções regulatórias no Brasil, além do cenário nos mercados brasileiro, uruguaio, norte-americano e europeu, apresentando uma análise das oportunidades de investimento no curto e longo prazo.



HD - #HDHERCULESDIASAGRIFEDOJORNALISMO #PORTALSTYLO #JORNALDAREGIÃO

## Burt Bacharach lança sua primeira música desde 2005, aos 92 anos

O músico e compositor Burt Bacharach, autor de clássicos como What the World Needs Now Is Love e Alfie, lançou sua primeira música desde 2005, composta aos 92 anos de idade em parceria com o produtor Daniel Tashian. A música, que se chama Bells of St. Augustine, faz parte de

uma publicação com cinco músicas agrupadas sob o título Blue Umbrella, que ambos acabaram de produzir à distância por causa do coronavírus.

“Nos distraímos um pouco e escrevemos uma música antes de o dia terminar”, disse Bacharach, referindo-se ao seu traba-

lho com Daniel Tashian em uma entrevista para o Journal Los Angeles Times.

Bacharach, considerado um dos mais importantes compositores do século 20, entrou em contato com Tashian depois de ouvir o álbum produzido por ele para a cantora e compositora Kacey Musgraves, Gol-

### CAR

## Cadastro Ambiental Rural disponibiliza relatório atualizado das propriedades até o mês de junho

A porcentagem acima de 100% é dada devido às sobreposições e conflitos gerados no CAR, que se tratam de uma sobreposição de um imóvel a outro em mais de 5%

### LUÍZA CAETANO/GOVERNO DO TOCANTINS

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) disponibilizou o relatório do mês de junho com os dados das propriedades cadastradas no Estado. Com essas informações, é possível mostrar para população, técnicos, produtores rurais e principalmente os gestores, a quantidade de conflitos em um determinado município. O último relatório mostra que foram cadastrados 25.194.830,64 hectares (ha), correspondentes a 104,38% de toda área disponível no Estado. Considerando status de CAR ativo, em análise manual e conflito, a quantidade de cadastros realizados foi de 86.348 no Tocantins.

A porcentagem acima de 100% é dada devido às sobreposições e conflitos gerados no CAR, que se tratam de uma sobreposição de um imóvel a outro em mais de 5%. O gerente de informações e inteligência ambiental da Semarh, Ro-

drigo Sello, explica o porquê existem áreas sobrepostas no Cadastro. “O CAR, diferente de um sistema fundiário, não é analisada a titularidade de terra. Por ser ato declaratório, a pessoa se declara proprietária de uma terra e acontece muito de ter sobreposição de terras que foram cadastradas erroneamente por erro técnico, cadastrando duas áreas ou de acontecer da parte da propriedade do vizinho estar dentro de outra. Com isso, gera o conflito ou só a sobreposição, mas no Cadastro contará duas vezes”, ressaltou. O status de conflito no recibo desses cadastros sobrepostos impossibilita licenciamentos, desembargos, financiamento no banco, dentre outros benefícios.

Ao todo, são 9.826 propriedades nessa condição e, segundo o gerente, este número nunca irá bater 100% de casos resolvidos, porque algumas sobreposições são tão pequenas a

ponto de não gerar conflitos. O conflito ocorre quando a propriedade de dois vizinhos em relação a menor propriedade tem 5% de sobreposição, aí o sistema detecta automaticamente. Hoje no Tocantins, temos 11% da área do Estado que ainda não foi cadastrada, excluindo terras indígenas em conflito.

Para solucionar essas questões, o gerente Rodrigo Sello resalta que a Secretaria está criando uma metodologia de análise mais criteriosa. “Estamos criando uma metodologia na Secretaria para uma análise mais criteriosa, inclusive em outros atos, como desmatamento, queimada e isso vai ser muito bem formado quando montar o Cigma [Centro de Inteligência Gestão e Monitoramento Ambiental], que está em processo de construção. Embora o relatório atual não tenha exatidão, é excelente, os resultados mostram um valor bem aproximado”, reforça.

### CORONAVÍRUS

## Minuto do Servidor, uma pausa para repor energias

Com o objetivo de valorizar os profissionais de saúde que atuam na linha de frente contra a Covid-19, a Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em conjunto com a Direção de Atenção Secundária (Dirase), criou o programa Minuto do Servidor.

O projeto foi desenvolvido para que os servidores destinem um tempo, durante a jornada de trabalho, a atividades fisioterapêuticas, o que ajuda a diminuir a tensão cotidiana. Especialmente durante a pandemia de Covid-19, o estresse na categoria dos profissionais

Divulgação / Agência Saúde



de saúde é grande.

As atividades ofertadas são alongamento, automassagem, auriculoterapia, meditação e tai chi chuan. Os servidores interessados devem se apresentar na Clínica de Fisioterapia do Hospital Regional do Guará (HRGu).

O atendimento é oferecido de segunda a sexta-

feira, das 10h às 10h30. Às segundas, quartas e sextas, o atendimento também é oferecido das 15h às 16h30. As pessoas serão atendidas conforme a demanda, para evitar aglomerações.

“A intenção desse projeto é oferecer um momento de conforto durante o qual o servidor possa cuidar um pouco de sua saúde, incluindo saúde mental, e se recarregar para continuar nos ajudando no combate à pandemia”, destaca a superintendente da Região de Saúde Centro-Sul, Flávia Oliveira Costa.

AGÊNCIA BRASÍLIA

Costello em 1998, quando criaram Painted for Memory.

Primeiro single do autor em 15 anos, Bells of St. Augustine é um tema jazz-pop suave e melancólico. Ele e Tashian continuam compondo à distância, já que para Bacharach, criar música é sua principal distração nesta atual crise.

“É minha droga. Vou ao piano e isso faz com que as coisas fiquem melhores. Quando estou no teclado procuro resolver

alguns problemas, é a única coisa que tenho em mente”, disse ele.

Nascido no Missouri, Bacharach conquistou os prêmios mais importantes do setor de entretenimento: foram seis Grammys, dois Globos de Ouro, um Bafta, um Emmy e três Oscars. Compôs música para os Beatles, Aretha Franklin, The Strangers, Barbra Streisand e foi responsável pela trilha sonora do filme James Bond: Cassin Royale.



## Corte

■ **Maria Reis**  
mariareisjornalista6@gmail.com

### Dois tempos

1. O Governo de Goiás, por meio da OVG e Gabinete de Políticas Sociais, lançou a segunda etapa da Campanha de Combate à Propagação do Coronavírus, que objetiva garantir a saúde e a segurança alimentar de famílias goianas em vulnerabilidade, e por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social adquiriu 200 mil cestas básicas para esta etapa da campanha.

2. As doações para a Campanha de Combate à Propagação do Coronavírus podem ser feitas pelo site: [www.ovg.org.br/voluntariado](http://www.ovg.org.br/voluntariado). Quem quiser doar alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza, pode deixar os itens no Goiânia Arena, localizado ao lado do Estádio Serra Dourada ou entrar em contato pelo número (62) 3201-9315.

### Prateleira

O livro "Impactos Jurídicos e Econômicos da Covid-19", com coordenação de Modesto Carvalhosa e Fernando Kuyven, prefácio do ministro do STF, Luís Roberto Barroso, reúne textos de mais de 50 especialistas brasileiros, já está disponível no site da Livraria RT ([www.livrariart.com.br](http://www.livrariart.com.br)).

Arquivo do Sebrae



### PAINEL 55

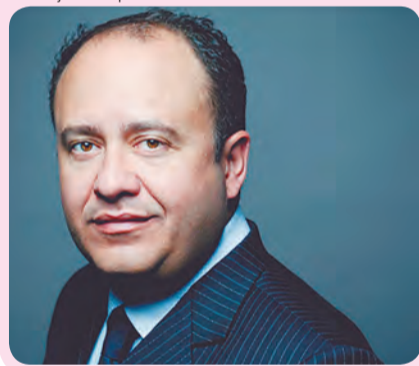
Às 17h30, de terça-feira (28), Fernando de Paula Ferreira, presidente da Comissão Especial de Apoio Jurídico às Micro e Pequenas Empresas da OAB, apresenta painel que vai tratar do impacto do isolamento nos negócios jurídicos das micro e pequenas empresas dentro do 1º Congresso Digital Covid-19

### LIDE TALKS

Amanhã, terça-feira (28), às 19h, Eduardo Sampaio, empreendedor na área de cannabis medicinal, investidor com negócios na Austrália, Uruguai,

Portugal e no Brasil, é o convidado do LIDE Goiás, para um debate virtual. Ele trará uma visão sobre o universo da cannabis medicinal, as projeções regulatórias no Brasil, cenário nos mercados brasileiro, uruguaio, norte-americano e europeu, apresentando uma análise e oportunidades de investimentos a curto e longo prazo

Cejane Pupulin



Divulgação



### HISTORIA NA POLÍTICA

A jornalista Vivian Beda assumiu recentemente a presidência do Partido Trabalhista Cristã, em Formosa. Dotada de visão inovadora, ela busca unidade e desenvolvimento para o partido na cidade.

## Vitrine

■ **VOCE SABIA?** Óleo de coco mantém os níveis do bom colesterol (HDL) no sangue.

■ **POLEMICA BOA** - Roberto Jefferson, que se tornou o dono de seu partido, não se cansa de "causar". Em seu Twitter, ele chamou o futuro presidente do STF, ministro Luiz Fux, de Beija-pé, e diz que tem apelido, Popô. E, por falar no seu partido, ele mudou de cores, abandonaram de vez o branco, preto e vermelho e optaram pelo verde e amarelo.

■ **NA TERÇA-FEIRA** - Amanhã, o diretor regional da Brasal Incorporações, em Goiânia, Thiago Galvão, oferece ao mercado imobiliário o primeiro meeting drive-in, no Drive Gyn, no estacionamento do shopping Flamboyant. Os convidados irão conhecer o lançamento da incorporadora, na Rua T-37, no Setor Bueno e na sequência assistirão a um filme.

■ **PARA BRINCAR** - A marca de produtos infantis Trá Lá Lá renova suas embalagens e traz por meio de novos personagens temas como diversidade e inclusão para o mundo dos pequenos.

■ **PAINEL 55** - De 27 a 31 de julho de 2020 acontece o I Congresso Digital Covid-19. e no dia 28, será apresentado o Painel 55 que terá a participação de Alexandre Gialluca, coordenador pedagógico do G7 Jurídico, Fabrício Juliano Medeiros, gerente jurídico do Sebrae Nacional e Larissa Costa, advogada e assessora jurídica do Sebrae. O congresso on-line é gratuito e tem chancela da OAB Nacional e ESA Nacional. Para participar, inscreva-se no site <https://www.oab.org.br/congressodigital/>.

## EVOLUÇÃO NATURAL

# Coronavírus não foi fabricado em laboratório

**Uma teoria da conspiração que dificulta o controle da pandemia é a noção de que o coronavírus foi criado em laboratório**

MARCELO RIBEIRO/HYPESCIENCE

A grande maioria dos pesquisadores estudiosos do vírus consente: o vírus é uma evolução natural e pulou para humanos através de um animal, possivelmente um morcego. Como temos certeza que o coronavírus (SARS-CoV-2) não foi criado em laboratório, mas teve origem animal? A resposta está no histórico evolutivo do vírus e no conhecimento ecológico destes morcegos.

Estimativas indicam que 75% das novas doenças e 60% das infecções conhecidas tiveram sua origem em animais. SARS-CoV-2 é apenas o mais recente de sete tipos de coronavírus já observados em humanos e todos vieram de animais, sejam eles ratos, bichos de estimação ou morcegos. O Ebola, raiva, cepas de influenza A e outras três doenças virais conhecidas tiveram origem em morcegos.

### OS SINAIS DE MODIFICAÇÕES ARTIFICIAIS NO VÍRUS

O genoma do SARS-CoV-2 foi sequenciado e compartilhado de maneira aberta milhares de vezes entre cientistas pelo mundo. Se ele tivesse sido engenhado ou modificado por humanos artificialmente teriam sido observados sinais no genoma. Essas modificações mostrariam traços de uma sequência viral que já existe como a parte principal do novo vírus e elementos genéticos obviamente incluídos ou deletados.

Não há nenhum indício dessas modificações e é extremamente pouco provável que qualquer método utilizado para criar geneticamente o vírus não deixe sua marca registrada genética, como trechos conhecidos exatos de DNA.

### O "ESPINHO" DE PROTEÍNA

O código genético do SARS-CoV-2 é parecido com o de outros coronavírus em morcegos, pangolins e outros com a marca registrada genética similar. As diferenças entre eles exibem características de evolução natural nesse tipo de vírus. Isso é evidência de que o novo coronavírus é uma mutação de um vírus anterior encontrado na natureza, sua evolução.

Uma das novas diferenças do novo coronavírus em relação a outras variedades é o seu "espinho" de proteína

ACE2. Isso permite que ele se conecte a outra proteína em células humanas com facilidade, as infectando.

Mas outros coronavírus similares tem aspectos parecidos, o que evidencia que essa foi uma evolução natural e não manipulada em laboratório. É assim que funciona a seleção natural entre os vírus e os morcegos: uma corrida em que o vírus evolui para se esquivar da imunidade do morcego; e o morcego que evolui para rechaçar o vírus. O vírus evoluiu em inúmeras variedades e a maior parte delas não sobrevive ao sistema imune do animal, mas algumas se sobressaem e serão transmitidas a outros morcegos.

### O CORONAVÍRUS PODE TER SIDO CRIADO EM UM LABORATÓRIO DE WUHAN?

Alguns pesquisadores sugerem que o SARS-CoV-2 poderia ter sua origem em um vírus de morcegos conhecido como RaTG13, identificado por cientistas do Instituto Wuhan de Virologia. Há 96% de similaridade nos genomas dos vírus.

96% pode parecer muito, mas em realidade os torna muito diferentes. Isso indica apenas que eles tem um ancestral em comum. Para colocar as coisas em perspectiva, nós compartilhamos 98% do nosso genoma com chimpanzés e bonobos porque temos um ancestral em comum com estes animais. Portanto o SARS-CoV-2 não veio do RaTG13, eles são apenas primos distantes.

Um infeliz acidente apoiado pela lei dos grandes números. O SARS-CoV-2, na realidade, possivelmente é a evolução de uma variedade de coronavírus que não era capaz de sobreviver por longos períodos em morcegos ou permanece em níveis baixos no animal.

Por coincidência evoluiu espinhos de proteína muito compatíveis com células humanas e chegou até nós possivelmente por um animal intermediário, encontrando um campo fértil para a proliferação. Talvez tenhamos sido infectados com um variedade que não prejudica humanos, mas ele evoluiu ao passo que era transmitido entre nós.

### VARIEDADES GENÉTICAS RECOMBINADAS

Uma das maneiras de surgirem novos coronavírus é a recombinação, que consiste na mistura de material genético de genomas diferentes. Foram encontrados indícios desse processo no surgimento do SARS-CoV-2. Desde o começo da pan-

demia o SARS-CoV-2 parece ter passado por uma evolução em duas linhagens diferentes, se adaptando para invadir células humanas de maneira mais eficaz. É possível que o processo tenha ocorrido através de varredura seletiva, um processo natural. Nesse processo as mutações favoráveis contribuem que o vírus infecte mais hospedeiros, portanto, sendo a variedade mais comum naquelas contaminadas. Nesse processo as variações genéticas diminuem nos genomas, pois apenas as mais contagiosas prevalecem.

O mesmo funcionamento pode ser culpado pela pequena variação descoberta nos inúmeros genomas de SARs-CoV-2 que tem sido sequenciados. Isso aponta para o fato de que um ancestral do SARS-CoV-2 de ter ficado por um longo tempo entre populações de morcegos. Depois alcançou as mutações que o levaram a vingar em outros animais até chegar nos humanos..

### ORIGEM DIFÍCIL DE RASTREAR

Há cerca de 1,4 mil espécies de morcegos. Isso é quase 1/5 de todas as espécies mamíferos do planeta. Eles estão por todos os lados e muitos migram por distâncias consideráveis. Por isso é difícil descobrir de qual grupo de morcegos teria se originado o SARS-CoV-2.

Há indícios de que o Covid-19 tenha surgido inicialmente fora em Wuhan, na China e não no mercado aberto de animais frescos que fica na cidade. Mas isso não significa que há uma conspiração.

É possível que humanos contaminados estiveram no mercado abarrotado de gente aumentando a possibilidade de contágio.

Também é possível que um cientista que estude os coronavírus em morcegos de Wuhan, inadvertidamente, tenha contraído a infecção e contaminado o resto da população. Isso também é uma contaminação natural.

A única certeza é que precisamos empregar o rigor da ciência no estudo da natureza para compreender a origem natural de doenças de zoonóticas, como a que estamos vivendo. Isso é fundamental porque nosso aumento do contato com a natureza, junto com as aglomerações de pessoas nas cidades, aumentam o risco de novas doenças fatais para humanos com origens animais.

O SARS-CoV-2 não foi o único vírus que veio até nós pelos animais e certamente haverá outros.

# Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883  
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883  
editais@gazetadoestado.com.br

## EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 e seus seguintes do Código Civil Brasileiro, os contratantes:

FRANCISCO ANALBERTO DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, autônomo, solteiro, natural de Pedro II, Estado de Piauí, onde nasceu no dia 28 de dezembro de 1972, residente e domiciliado à Rua 02, Quadra 06, Lote 14, Lago das Brisas, em Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.690-000, filho de GONÇALO FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS; e APARECIDA ROSA DOMINGUES de nacionalidade brasileira, serviços gerais, divorciada, natural de Caldas Novas, Estado de Goiás, onde nasceu no dia 17 de março de 1972, residente e domiciliada à Rua 47, Quadra 72, Lote 02, Estanci Itaguaí II, em Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.690-000, filha de ANDRÉ FRANCISCO DOMINGUES e de JODI ROSA DOMINGUES.

IONADSON NAZARENO BRAGA DE OLIVEIRA, de nacionalidade Brasileira, serviços gerais, solteiro, natural de Bragança, Estado do Pará, onde nasceu no dia 12 de março de 1986, residente e domiciliado à RUA NC - 06 QUADRA 05 LOTE 06, NOVA CANAA, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filho de ORLANDO LIMA DE OLIVEIRA e de MARIA HELENA BRAGA DE OLIVEIRA; e ANA PAULA ASSIS DE ARAÚJO de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, natural de São Félix, Estado da Bahia, onde nasceu no dia 04 de março de 1982, residente e domiciliada à RUA NC - 06 QUADRA 05 LOTE 06, em Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.690-000, filha de ANTONIVALDA ASSIS DE ARAÚJO.

JEAN CARLOS PEREIRA CRUZ, de nacionalidade Brasileiro, autônomo, solteiro, natural de Codó, Estado do Maranhão, onde nasceu no dia 28 de março de 1996, residente e domiciliado à Avenida H, Quadra 73, Lote 12, Portal das Águas Quentes, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filho de ROSEANE PEREIRA CRUZ; e EMANUELA MENDES NORONHA DA SILVA de nacionalidade Brasileira, do lar, solteira, natural de Capanema, Estado do Pará, onde nasceu no dia 21 de dezembro de 2000, residente e domiciliada à Avenida H, Quadra 73, Lote 12, Portal das Águas Quentes, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filha de MANOEL NORONHA DA SILVA e de ELZANGELA MENDES DA SILVA.

LEONARDO RUFFO, de nacionalidade Brasileiro, consultor de turismo, solteiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, onde nasceu no dia 13 de junho de 1994, residente e domiciliado à Rua Monte Branco, Quadra 54, Lote 26-C, Jardim Serrano, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filho de PAULO ROBERTO RUFFO e de CLELIA GOMES MACHADO RUFFO; e ANA CAROLINE REZENDE MUNDIM de nacionalidade brasileira, analista de marketing, solteira, natural de Caldas Novas, Estado de Goiás, onde nasceu no dia 18 de janeiro de 1996, residente e domiciliada à Rua Monte Branco, Quadra 54, Lote 26-C, Jardim Serrano, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filha de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MUNDIM e de PAULA CRISTINA DE REZENDE.

GILBERTO DIAS DE SOUZA FILHO, de nacionalidade brasileiro, motorista, solteiro, natural de Itapaci, Estado de Goiás, onde nasceu no dia 09 de julho de 1995, residente e domiciliado à Rua RC-32, 0, Quadra 54, Lote 19-B, Recanto de Caldas, em Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.690-000, filho de FILBERTO DIAS DE SOUZA e de MIREYLE ESTEVES GUIMARÃES DE SOUZA; e BIANCA FOLHA MORAIS DE BRITO de nacionalidade Brasileira, farmacêutica, solteira, natural de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, onde nasceu no dia 31 de março de 1995, residente e domiciliada à Rua RC 32 nº 236, Recanto de Caldas, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filha de WELLINGTON ALVES DE BRITO e de SANDRA RAMOS DE MORAIS.

ALBERTO PEREIRA ARAÚJO, de nacionalidade brasileiro, camareiro, solteiro, natural de Codó, Estado do Maranhão, onde nasceu no dia 31 de março de 1980, residente e domiciliado à Rua 02, Quadra 04, Lote 29, Jardim do Lago, em Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.690-000, filho de DOMINGOS PIMENTA ARAUJO e de MARIA DE FÁTIMA COSTA PEREIRA; e EDNA MARIA BORBA DE FRANÇA de nacionalidade b, camareira, solteira, natural de Codó, Estado do Maranhão, onde nasceu no dia 07 de janeiro de 1982, residente e domiciliada à Rua 02, Quadra 04, Lote 29, Jardim do Lago, em Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.690-000, filha de JOSE RODRIGUES DE FRANÇA e de MARIA DO DESTERRO FERREIRA BORBA.

WELITON SILVA CORNELIO, de nacionalidade Brasileiro, cozinheiro aposentado, solteiro, natural de Belmonte, Estado da Bahia, onde nasceu no dia 16 de abril de 1984, residente e domiciliado à Rua 4, Quadra 4, Lote 22 D, Santa Clara, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filho de JOSE DOS SANTOS CORNELIO e de CELIA SANTOS SILVA; e CELIANE GOMES SANTANA de nacionalidade brasileira, auxiliar de enfermagem, solteira, natural de Belmonte, Estado da Bahia, onde nasceu no dia 25 de novembro de 1979, residente e domiciliada à Rua 04, Quadra 04, Lote 22-D, Residencial Santa Clara, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filha de CARLOS OLEGÁRIO SANTANA e de RITA DA CONCEIÇÃO GOMES.

SEBASTIÃO DOS REIS SOUZA, de nacionalidade brasileiro, lavrador, divorciado natural de Prata, Estado de Minas Gerais, onde nasceu no dia 17 de novembro de 1954, residente e domiciliado à Rua 04, Quadra 07, Lote 11, Portal das Águas Quentes, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filho de ANTONIO DALVO DE SOUZA e de MARIA RITA SOUZA; e MARIA DA PENHA DA SILVA CAVALCANTI de nacionalidade brasileira, lavrador, divorciada, natural de SERRARIA, Estado da Paraíba, onde nasceu no dia 02 de março de 1965, residente e domiciliada à Rua 04, Quadra 07, Lote 11, Portal das Águas Quentes, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filha de JOSÉ CAVALCANTE e de GERALDA PEREIRA DA SILVA.

CALDAS NOVAS - GO, 24 de julho de 2020

EVELYN AIDA TONIOLI VALENTE

3º Tab. de Notas e Registro Civil de Caldas Novas/GO  
Oficiala/Tabellã

## EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 e seus seguintes do Código Civil Brasileiro, os contratantes:

GERALDO ALVES VITORINO, de nacionalidade brasileira, cozinheiro, divorciado, natural de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, onde nasceu no dia 13 de fevereiro de 1963, residente e domiciliado à Rua 03, Quadra 09, Lote 12, Residencial Palmeiras, em Abadia de Goiás, Estado de Goiás, filho de JOÃO ALVES VITORINO e de PERCILA ALVES DA SILVA; e MARIA SILVA ROCHA DA COSTA de nacionalidade brasileira, costureira, divorciada, natural de Caldas Novas, Estado de Goiás, onde nasceu no dia 31 de janeiro de 1961, residente e domiciliada em local ignorado, filha de RAIMUNDO MARIM DA ROCHA e de JOVELINA SILVA ROCHA.

JOSE LUIZ FERREIRA BARRETO, de nacionalidade Brasileiro, serviços gerais, divorciado, natural de Santa Isabel do Para, Estado do Pará, onde nasceu no dia 15 de dezembro de 1962, residente e domiciliado à Rua das Ortências, Quadra C, Lote 13, Bairro Jardim dos Buritis, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filho de RAIMUNDO GONÇALVES BARRETO e de BEATRIZ FERREIRA BARRETO; e MARIA EDINALVA DE OLIVEIRA SANTOS de nacionalidade Brasileira, Cuidadora de Idosos, solteira, natural de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, onde nasceu no dia 14 de janeiro de 1966, residente e domiciliada à Rua das Ortências, Quadra C, Lote 13, Bairro Jardim dos Buritis, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filha de JOSE SOARES DOS SANTOS e de MARIA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS.

ANDRE DA SILVA LIMA, de nacionalidade brasileira, motorista, divorciado, natural de Brasília, Estado do Distrito Federal, onde nasceu no dia 21 de outubro de 1975, residente e domiciliado à Rua B-5, Quadra 14, Lote 03, Parque das Brisas, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filho de JOSÉ BENEDITO LIMA e de LÉA DA SILVA LIMA; e CRISTINA ANDRADE BENEVIDES de nacionalidade brasileira, vendedora, solteira, natural de Juazeiro, Estado da Bahia, onde nasceu no dia 23 de dezembro de 1986, residente e domiciliada à Rua 03, Quadra B, Lote 05, Chacara Primavera, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filha de JOSE GENECI BENEVIDES e de MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BENEVIDES.

SIRLEY LOPES DOS SANTOS, de nacionalidade Brasileiro, motorista, divorciado, natural de Goiânia, Estado de Goiás, onde nasceu no dia 04 de maio de 1970, residente e domiciliado à Rua 44, Quadra 63, Lote 04, Itaguaí II, em Caldas Novas, Estado de Goiás, filho de HOMERO LOPES e de CARMINDA MARIANA LOPES; e LUCINEIDE RIBEIRO DE JESUS de nacionalidade brasileira, servente, solteira, natural de Goiânia, Estado de Goiás, onde nasceu no dia 29 de novembro de 1976, residente e domiciliada à Rua 44, Quadra 63, Lote 04, Itaguaí II, em Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.690-000, filha de LOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS e de NEUZA MARIA DE JESUS.

CALDAS NOVAS - GO, 24 de julho de 2020

EVELYN AIDA TONIOLI VALENTE

3º Tab. de Notas e Registro Civil de Caldas Novas/GO  
Oficiala/Tabellã

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDUARDO LUIZ GUEDES, CPF: 020.327.153-09. REQUERIMENTO Nº 966063

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDUARDO LUIZ GUEDES, CPF: 020.327.153-09, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 55, QUADRA 05, RUA 3, PARQUE NOVA FRIBURGO A, APARTAMENTO Nº 103 - JK RESIDENCIAL, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72887012, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 55, QUADRA 05, RUA 3, PARQUE NOVA FRIBURGO A, APARTAMENTO Nº 103 - JK RESIDENCIAL, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72887012 Q 612, LT 7, PARQUE ESTRELA, NOVO GAMA-GO, CEP: 72887012, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 32.416 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.834,04 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA-GO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAYARA LEMOS DOS SANTOS, CPF: 033.631.541-43 E LUZINEIDE LEMOS DE ANDRADE, CPF: 578.992.821-87. REQUERIMENTO Nº 966918

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). NAYARA LEMOS DOS SANTOS, CPF: 033.631.541-43 e LUZINEIDE LEMOS DE ANDRADE, CPF: 578.992.821-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 18, TIPO 1, RESIDENCIAL CALIFORNIA, LOTE 35, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 63.050 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.063,56 (seis mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS



### REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

#### EDITAL DE DESDOBRAMENTO Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

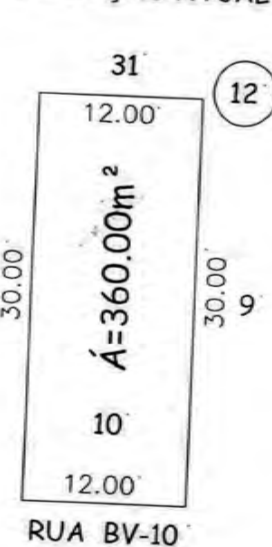
**FAZ SABER** a todos os interessados que **OSVANDO MENDES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, C.I.n.º 1330305 SSP/GO, CNH n.º 02145509666-DE-NATRAN/GO, CPF n.º 269.806.811-68, residente e domiciliado na Avenida Poços de Caldas, Qd.37, Lt.12-A, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei

Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado "Lote nº 10, da quadra nº 12, situado na Rua BV-10, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua BV-10; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 31; e, pelo

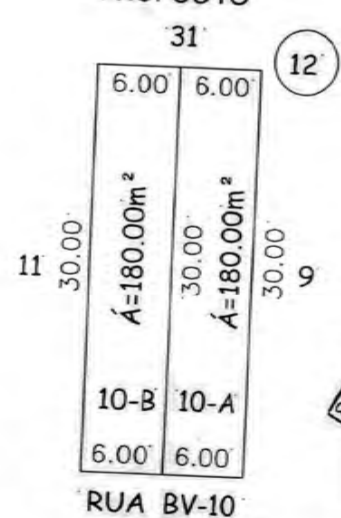
lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **86.658** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 10-A, da quadra nº 12, situado na Rua BV-10, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua BV-10; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 10-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 31; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área total de 180,00m²** e "LOTE nº 10-B, da quadra nº 12, situado na Rua BV-10, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua BV-10; pelo lado direito,

30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 31; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 10-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.066/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

## SITUAÇÃO ATUAL



## DESDOBRAMENTO PROPOSTO



Caldas Novas, 22 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.07.22 15:23:43 -03'00'

Escrevente

**Gazeta**  
Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,  
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

**DIRETOR PRESIDENTE**  
Adão dos Reis Gonçalves  
adao@gazetadoestado.com.br

**VICE PRESIDENTE**  
Helvislane Martins Gonçalves  
helvislane@gazetadoestado.com.br

**COMERCIAL**  
Tel: (62) 3249-8883 / (64) 3453-8883  
comercial@gazetadoestado.com.br

**PUBLICAÇÃO LEGAL**  
Tel: (62) 3249-8883  
editais@gazetadoestado.com.br

**REDAÇÃO**  
WhatsApp: (62) 9 9118-3777  
redacao@gazetadoestado.com.br

**DISTRIBUIÇÃO**  
go@gazetadoestado.com.br  
df@gazetadoestado.com.br  
(62) 9 8300-4318

**DIREÇÃO GRÁFICA**  
Érika Sandra

**DIAGRAMAÇÃO**  
Gabriela Nunes

**DIREÇÃO DE JORNALISMO**  
Adão Gonçalves  
MTB 3719/GO

**EDITOR DE REPORTAGEM**  
Luís Carlos Castro  
MTB 3697/GO  
luiscastrodostadog@gmail.com

Matérias e artigos assinados não representam a opinião do jornal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA**, nascido em 01/01/1937, filiação: Francisco José de Sousa e Constância Gonçalves de Freitas, aposentado, CI-135.480-2ª VIA-SSP/DF e CPF-186.296.441-68 e seu cônjuge: **RITA MARIA DE SOUSA**, nascida em 24/05/1936, filiação: Boa-

ventura José de Carvalho e Maria Joaquina da Silva, do lar, CI-1.515.054-SSP/DF e CPF-647.342.341-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados neste município, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo

artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **Lote 16 da Quadra B-18**, situado no loteamento denominado **MANSÕES POR DO SOL**, neste município, com a área de **1.000,00m²**. Confrontando pela frente para a Rua 18, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 15, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 14, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com a 5ª Avenida, com 50,00 metros, objeto da matrícula n.º **83.470** do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em **05 (cinco) lotes menores** que serão denominados: "**Lote 16-A da Quadra B-18**, situado no loteamento denominado **MANSÕES POR DO SOL**, neste município, com a área de **200,00m²**. Confrontando pela frente para a Rua 18, com 10,00 metros,

pelo fundo com parte do lote 16-C, com 10,00 metros, pelo lado direito com parte do lote 14, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 16-B, com 20,00 metros", "**Lote 16-B da Quadra B-18**, situado no loteamento denominado **MANSÕES POR DO SOL**, neste município, com a área de **200,00m²**. Confrontando pela frente para a Rua 18, com 10,00 metros, pelo fundo com parte do lote 16-C, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 16-A, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com a 5ª Avenida, com 10,00 metros", "**Lote 16-C da Quadra B-18**, situado no loteamento denominado **MANSÕES POR DO SOL**, neste município, com a área de **200,00m²**. Confrontando pela frente para a 5ª Avenida, com 10,00 metros, pelo fundo com parte do lote 14, com 10,00 metros, pelo lado direito com os lotes 16-A e 16-B, com

20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 16-D, com 20,00 metros", "**Lote 16-D da Quadra B-18**, situado no loteamento denominado **MANSÕES POR DO SOL**, neste município, com a área de **200,00m²**. Confrontando pela frente para a 5ª Avenida, com 10,00 metros, pelo fundo com parte do lote 14, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 16-C, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 16-E, com 20,00 metros" e "**Lote 16-E da Quadra B-18**, situado no loteamento denominado **MANSÕES POR DO SOL**, neste município, com a área de **200,00m²**. Confrontando pela frente para a 5ª Avenida, com 10,00 metros, pelo fundo com parte do lote 14, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 16-D, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 15, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem par-

te integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 09/03/2020, onde consta o processo administrativo de n.º **2020005754**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este

editado que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze)

dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Águas Lindas de Goiás-GO, 23 de Julho de 2020.  
Vanessa Veras de Macedo  
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbáiba-GO.

Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.750.000  
Fones:(064)3447-1279  
Josiane Regina Alves  
Respondente

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Josiane Regina Alves, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **PREFEITURA MUNICIPAL- MUNICÍPIO DE CORUMBAIBA- ESTADO DE GOIÁS**,

pessoa jurídica, com sede e foro em Rua Simon Bolívar, Corumbáiba-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.302.603/0001-00,

representada pelo então prefeito municipal, Wisner Araújo de Almeida, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um **DESMEMBRAMENTO** do lote denominado "**Lote nº 01-C da Quadra 71**, sito à Avenida Vereador Antônio Máximo, neste município de Corumbáiba-GO, medindo, o lote 01C a área de 432,64m².(quatrocentos e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)", que será **DESMEMBRADO** em dois lotes, da seguinte forma: **I-** "Um lote residencial de **nº 01C, da Quadra 71**, situado na Av. Vereador Antônio Máximo, Vila Nova, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Av. Vereador Antônio Máximo com 12,57m(doze metros e cinquenta e sete centímetros); pelo lado direito com o lote de nº 01B com 22,90m(vinte e dois metros e noventa centímetros); pelo lado esquerdo com o lote de nº 01 com 18,40m(dezoito metros e quarenta centímetros) e

pelos fundos com o lote de nº 01F com 11,30m(onze metros e trinta centímetros), perfazendo a área total de **256,36m².(duzentos e cinquenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados)**". **II-** "Um lote residencial de **nº 01F, da Quadra 71**, situado na Rua Buritis, Vila Nova, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Rua Buritis com 11,30m(onze metros e trinta centímetros); pelo lado direito com o lote 01 com 15,60m(quinze metros e sessenta centímetros); pelo lado esquerdo com o lote de nº 01D 15,60m(quinze metros e sessenta centímetros) e pelos fundos com o lote de nº 01C com 11,30m(onze metros e trinta centímetros), perfazendo a área total de **176,28m².(cento e setenta e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados)**". Conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto nº 1309/2020 expedido em Corumbáiba(GO) em 09 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-

-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última

publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Corumbáiba, 23 de julho de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

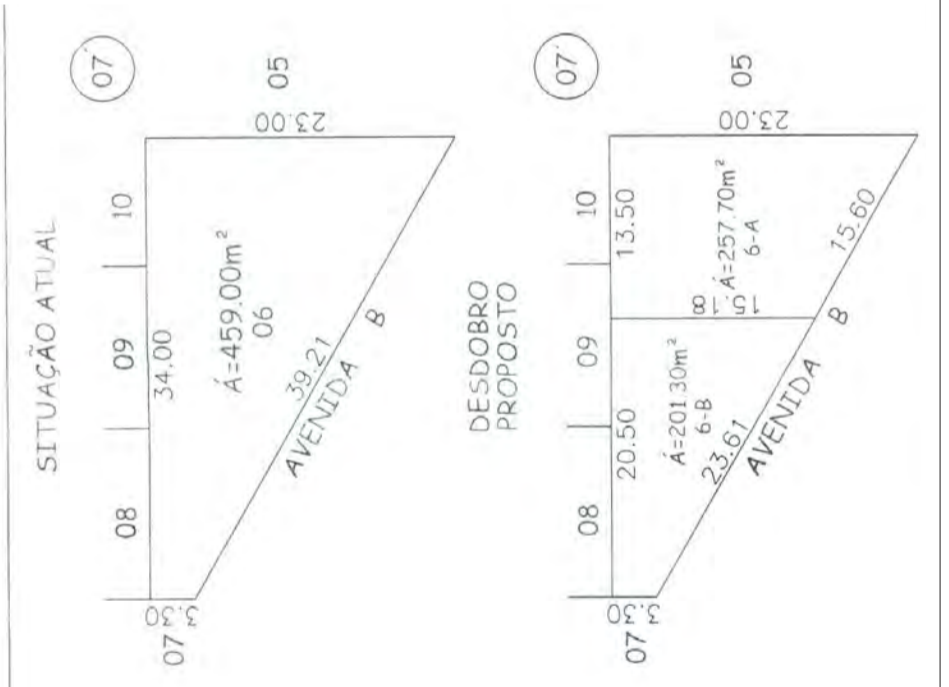
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **ZELMA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, CI n.º 68513 MTE/GO, CNH n.º 00911322087 DETRAN/GO, CPF n.º 340.932.301-53, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 67, Lote 13-A, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO**

do imóvel denominado "**Lote nº 06, da quadra nº 07, situado à Avenida B, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**", nesta cidade, medindo: 39,21m de frente para a Avenida B; pelo lado direito 3,30m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo 34,00m confrontando com os lotes nºs 08, 09 e 10; e, pelo lado esquerdo 23,00m confrontando com o lote nº 05; **perfazendo a área de 459,00m²**", matriculado sob o nº **20.768**

do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se "**LOTE nº 06-A, da quadra nº 07, situado na Avenida B, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**", nesta cidade, medindo: 15,60m de frente para a Avenida B; pelo lado direito, 15,18m confrontando com o lote nº 06-B; pelo fundo, 13,50m confrontando com os lotes nºs 09 e 10; e, pelo lado esquerdo, 23,00m confrontando com o lote nº 05; **perfazendo a área total de 257,70m²**" e "**LOTE nº 06-B, da quadra nº 07, situado na Avenida B, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**", nesta cidade, medindo: 23,61m de frente para a Avenida B; pelo lado direito, 03,30m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 20,50m confrontando com os lotes nºs 08 e 09; e, pelo lado esquerdo, 15,18m confrontando com o

lote nº 06-A; **perfazendo a área total de 201,30m²**"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 948/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 08 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 07 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591 102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.07.07 08:40:42 -03'00'  
Escrevente

**Tabelionato de Protesto de Títulos de Luziânia - GO**  
CNPJ: 01.493.063/0001-90 - C.N.S: 02.860-5  
Rua Florentino Chaves, 197, QD 73, Lote 28, Centro - Luziânia/GO - CEP: 72.800-520  
Telefone:(61) 3621-1192/WhatsApp (61) 99525-8401-E-mail: cartorio@cartoriobrm.com.br  
Tabelião: João Batista Perigolo

**EDITAL - LUZIÂNIA, 27 de julho de 2020**

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziânia / GO, faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, títulos ou documentos em desfavor das pessoas abaixo identificadas:

N. Apont.	Devedor	CPF/CNPJ
	8981 - JAILSON FRANKLIN DE LIM	32.111.245/0001-82
	8981 - JAILSON FRANKLIN DE LIM	32.111.245/0001-82
	EDVALDO LEANDRO C MEIRELES	008.284.631-66
	JOSE RIBAMAR GOMES JUNIOR	016.763.571-90
	JOSE RIBAMAR GOMES JUNIOR	016.763.571-90
	JOSE MAGNO DIAS DOS SANTOS	022.086.493-46
	VERA LUCIA DOS S BARROS	340.164.814-49

**NOTA DO TABELIÃO**

INTIMOS A VIREM PAGAR em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões pelas quais não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, que termina no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto, sob de pena de protesto. Quaisquer outras informações sobre os títulos acima identificados SOMENTE serão fornecidas pessoalmente, para a segurança dos atos praticados e dos próprios envolvidos. Qualquer dúvida, não hesite: entre em contato com esta serventia, ATÉ O PRAZO MÁXIMO ACIMA ASSINALADO. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº: 9.492, de 10/09/97, e no Provimento CNJ n. 87/2019, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "GAZETA", que se edita em Luziânia GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra. NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Luziânia-GO, 27/07/2020

Larissa Karla Costa  
Escrevente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
A empresa Arruda e Franco LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.036.988/0001-49 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável - SEMAD Goiânia, a LAO - Licença Ambiental Online. Localizado na Rua Presidente Vargas, nº 377, Alvorada, Bom Jesus de Goiás. CEP: 75.570-000.

**1º LUGAR NO SEGMENTO GOSPEL DO ESTADO DE GOIÁS**

DISPONÍVEL NAS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS E PLATAFORMAS DE STREAMING DA INTERNET

GOSPELHD.COM.BR

**Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Catalão - Goiás**  
Rua Nassim Agel, n. 677 - Centro. CEP: 75.701-050 Tel.: (64) 3411-2027  
site: [www.cartoriocatalao.com.br](http://www.cartoriocatalao.com.br) - e-mail: [cartorio@cartoriocatalao.com.br](mailto:cartorio@cartoriocatalao.com.br)

Faço saber que pretendem se casar, depois de terem apresentado todos os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

**GEISON ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Operador de Processos Mineral, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 12/03/1993, natural de Catalão, Goiás, filho de ALBERTO ALVES DA SILVA e de MARILDA MATIAS CARDOSO ALVES; e **YASMIN DE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, divorciada, Estudante, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 17/08/1997, natural de Catalão, Goiás, filha de FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA e de IRACI DE SOUZA SANTOS DE ALMEIDA.

**SEBASTIÃO VALÉRIO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 12/10/1952, natural de Ipameri, Goiás, filho de MARIA VALÉRIA DA SILVA; e **MARILEUZA CAMARGO**, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 06/08/1960, natural de Catalão, Goiás, filha de PEDRO BELIZÁRIO CAMARGO e de MARIA APARECIDA CAMARGO.

**ARILTON JOSÉ PIRES**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 30/11/1965, natural de Catalão, Goiás, filho de JOSÉ RAIMUNDO PIRES e de EUNICE DE MESQUITA SUCENA PIRES; e **SIRLEY BONTEMPO DE LIMA**, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 26/06/1977, natural de Palmirópolis, Goiás, filha de PAULO BONTEMPO DE LIMA e de OMÍDIA MARIA DE LIMA.

**LUCAS GABRIEL SILVA**, brasileiro, solteiro, Vendedor, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 09/05/1998, natural de Uberlândia, Minas Gerais, filho de VASCO FRANCISCO DA SILVA e de SANDRA MARIA DA SILVA; e **NATHÁLIA CÂNDIDA DE SOUSA**, brasileira, solteira, estagiária, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 02/09/1997, natural de Catalão, Goiás, filha de MARCELO FERNANDES DE SOUSA e de ELIVÂNIA CÂNDIDA DE SOUSA.

**VANDO RABELO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, operador de logística, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 08/04/1962, natural de Catalão, Goiás, filho de OSVALDO RABELO DE SOUSA e de MARIA ADALCI DA SILVEIRA; e **VIRGINIA APARECIDA BERALDO RODRIGUES**, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 11/11/1974, natural de Pires do Rio, Goiás, filha de ODEZIR BERALDO RODRIGUES e de MARIA DE FÁTIMA ALVES RODRIGUES.

**JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Engenheiro florestal, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 23/05/1991, natural de Catalão, Goiás, filho de JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO e de JANETE CONCEIÇÃO DE MENDONÇA CALIXTO; e **PAMELLA JAKELINE VALENTE MENDES**, brasileira, solteira, Correspondente Bancária, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 12/07/1995, natural de Minaçu, Goiás, filha de JOÃO CAMPOS MENDES e de AUREA MARIA VALENTE MENDES.

**PEDRO PAULO DUARTE ALVES**, brasileiro, solteiro, soldador, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 13/04/1989, natural de Catalão, Goiás, filho de PEDRO ALVES PENTECOSTE e de MARIA DO ROSÁRIO DUARTE DA SILVA ALVES; e **YANUBIA MELO DA SILVA**, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 25/04/1984, natural de Goiatuba, Goiás, filha de REINALDO DIOLA DA SILVA e de IVANEIDE FAUSTINA DE MELO SILVA.

**ADAIL DOS SANTOS SANTANA**, brasileiro, solteiro, Repositor, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 16/08/1994, natural de Canapólis, Bahia, filho de JOÃO JESUS DE SANTANA e de MARIA ELENITA DOS SANTOS SANTANA; e **LETICIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, Caixa, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 26/04/1991, natural de Ipameri, Goiás, filha de MARIA APARECIDA DA SILVA.

**WELITON DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, operador de produção, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 17/12/1990, natural de Alvorada do Norte, Goiás, filho de WAGNER ALVES DE LIMA e de KEYLA ALVES DE SOUZA LIMA; e **CRISTIANE NAVES DA CUNHA**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 18/10/1989, natural de Catalão, Goiás, filha de JOSÉ CARLOS NAVES DA CUNHA e de LUCI NUNES VIANA NAVES.

**CAIO PARANHOS BORGES DE TOMÉ**, brasileira, solteira, Médico, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 13/03/1991, natural de Catalão, Goiás, filho de DIVINO ARTÊMIO TOMÉ e de JAQUELINE PARANHOS BORGES DE TOMÉ; e **FERNANDA MORAIS RAMPELOTTI**, brasileira, solteira, Arquiteta, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 15/02/1987, natural de Catalão, Goiás, filha de JAIRO CELSON RAMPELOTTI e de SOLANGE APARECIDA DE MELO MORAIS RAMPELOTTI.

**WANDERSON LIMA SILVA**, brasileiro, divorciado, mecânico de máquinas pesadas, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 19/06/1985, natural de Catalão, Goiás, filho de JOÃO BATISTA DA SILVA e de MARINA SEBASTIANA DE LIMA SILVA; e **ANALIDIA SILVA PRESSEL**, brasileira, solteira, promotora de vendas, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 21/05/1991, natural de Ourilândia do Norte, Pará, filha de LIBO PRESSEL e de TERESINHA DE JESUS SILVA ABREU.

**ELDER DE LIMA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, funcionário público federal, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 05/11/1984, natural de Jataí, Goiás, filho de EDSON PEREIRA NETO e de NEIDE ASSIS DE LIMA; e **PRISCILLA SILVEIRA FABRÍCIO**, brasileira, solteira, funcionária pública federal, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 10/03/1982, natural de Itumbara, Goiás, filha de NILTON ALVES FABRÍCIO e de LÚCIA HELENA SILVEIRA FABRÍCIO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Fabírcia Bernardes de Assunção  
Oficiala/Tabeliã Respondente

Seu anúncio também é visto no Jornal Gazeta do Estado

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA-GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DO SOCORRO REIS DE MORAES, CPF: 187.368.902-00. REQUERIMENTO Nº 966408**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO REIS DE MORAES, CPF: 187.368.902-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, BLOCO A, KITNETE 105, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LOTE 07, QUADRA 56, CONJUNTO L, BRASILINHA 16, PLANALTIMA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 69.545 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.429,03 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

**98.1 CIDADE EM DESTAQUE**

**NÉLIO FREITAS**

**DOMINGO | DAS 08H00 AS 12H00**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGIANE DE JESUS SANTANA, CPF: 020.772.921-21. REQUERIMENTO Nº 963063**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a). Sr(a). REGIANE DE JESUS SANTANA, CPF: 020.772.921-21, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA GONÇALVES, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA III, LOTE Nº 01, QUADRA 119, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA GONÇALVES, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA III, LOTE Nº 01, QUADRA 119, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72880000 Q.2, C.J. 07, LOTE 07, SÃO SEBASTIÃO/DF, CEP: 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 483 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.845,82 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CHIRLEI AMERICA LOPES E VASCONCELOS, CPF: 006.704.231-73. REQUERIMENTO Nº 967261**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a). Sr(a). CHIRLEI AMERICA LOPES E VASCONCELOS, CPF: 006.704.231-73, devedor fiduciante do imóvel alienado, R F QUADRA 38 CASA 18 PARQUE DA COLI FORMOSA GO 73808080, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R F QUADRA 38 CASA 18 PARQUE DA COLI FORMOSA GO 73808080, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 57.260, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 22.776,09 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

editais@gazetadoestado.com.br

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCA JORDANIA DA SILVA, CPF: 017.698.081-40. REQUERIMENTO Nº 967216**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a). Sr(a). FRANCISCA JORDANIA DA SILVA, CPF: 017.698.081-40, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL III, LOTE 28, QUADRA 77, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL GO 72887216, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL III, LOTE 28, QUADRA 77, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL GO 72887216 QUADRA 30, LOTE 05, FRIBURGO B, CIDADE OCIDENTAL GO 72887268 RUA 16, QUADRA 04, LOTE 16 E 17, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL GO 72887216, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.265 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.600,84 (cinco mil seiscentos reais e oitenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA-GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMANTHA BRETAS RODRIGUES, CPF: 702.628.531-91. REQUERIMENTO Nº 967747**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o(a) Sr(a). SAMANTHA BRETAS RODRIGUES, CPF: 702.628.531-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 18-B, RESIDENCIAL ANDORINHAS, LOTE 18, QUADRA 01, MR 04, SETOR OESTE, PLANALTIMA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.515 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 18.884,90 (dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.


**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA-GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RIVIAN PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 004.220.993-50. REQUERIMENTO Nº 967946**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o(a) Sr(a). RIVIAN PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 004.220.993-50, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 10, RESIDENCIAL VITÓRIA I, LOTE 341, MÓDULO M, SETOR OESTE PLANALTIMA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 59.144 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 14.048,80 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA-GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GERIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 211.094.861-20. REQUERIMENTO Nº 967172**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o(a) Sr(a). GERIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 211.094.861-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 14, TIPO III, RESIDENCIAL BRISAS DO LESTE, ÁREA B-5, DESMEMBRADA DA ÁREA B-3, SETOR LESTE, PLANALTIMA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 63.793 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 44.588,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **H M CONSTRUTORA E RESERVAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.225.017/0001-29, com sede na Rua R, s/n, Quadra 31, Lote 03, Sala 02, Nova Vila, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 23, da quadra nº 14, situado na Rua A-13,**

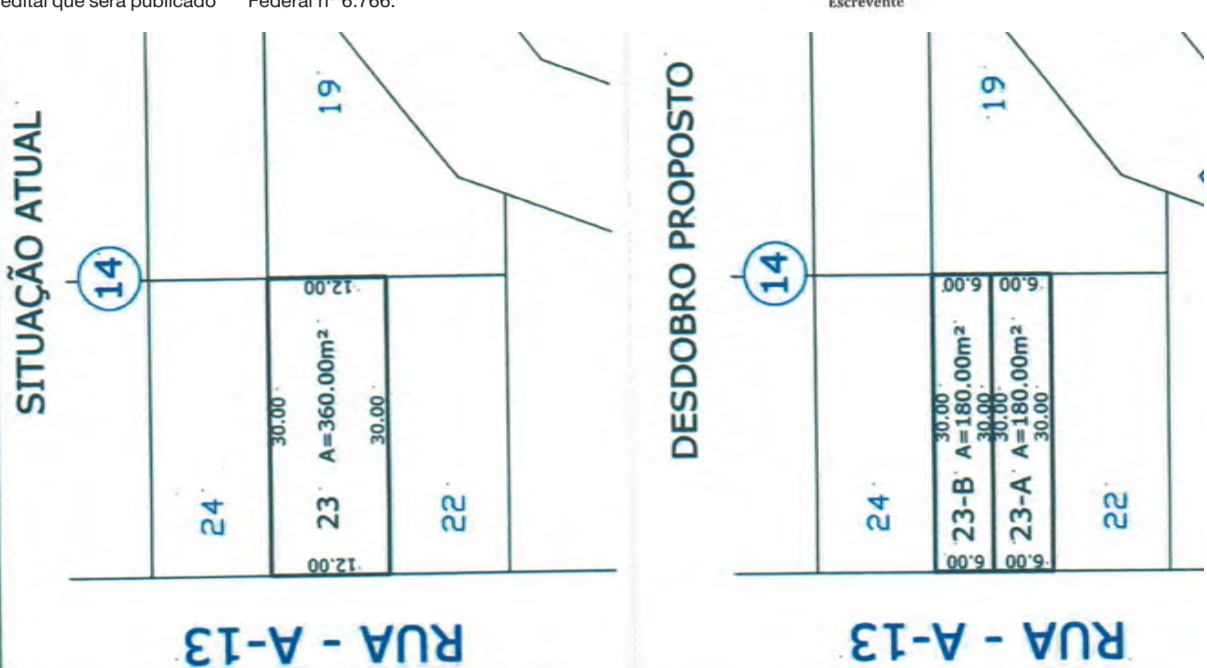
**no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua A-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22; **perfazendo a área de 360,00m<sup>2</sup>**, matriculado sob o nº **56.225** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE**

nº 23-A, da quadra nº 14, situado na Rua A-13, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22; **perfazendo a área total de 180,00m<sup>2</sup>** e **"LOTE nº 23-B, da quadra nº 14, situado na Rua A-13, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 23-A; **perfazendo a área total de 180,00m<sup>2</sup>**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.085/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.


Caldas Novas, 21 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.07.21 15:12:47 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **CARLOS ANTÔNIO TOME**, brasileiro, casado, construtor, CI nº 2140587 DGPC/GO, CNH nº 02143631319 DETRAN/GO, CPF nº 332.741.181-68, residente e domiciliado nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 10, da quadra nº 64, situado na Rua JPC-13, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÉ DAS**

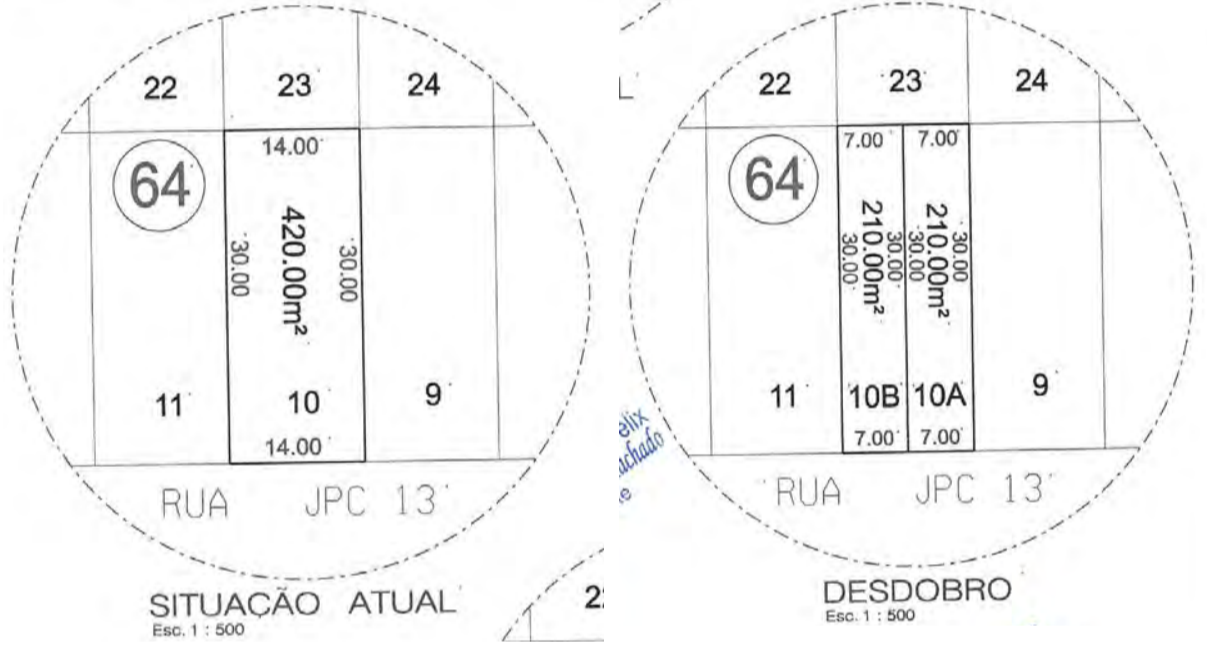
**CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 14,00m de frente para a Rua JPC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 14,00m confrontando com o lote nº 23; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área total de 420,00m<sup>2</sup>**, matriculado sob o nº **101.319** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 10-A, da quadra nº 64, situado na Rua JPC-13, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÉ DAS**

**CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua JPC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 23; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área total de 210,00m<sup>2</sup>** e **"LOTE nº 10-B, da quadra nº 64, situado na Rua JPC-13, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÉ DAS CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua JPC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 23; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área total de 210,00m<sup>2</sup>**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.075/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.


Caldas Novas, 20 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.07.20 12:18:58 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

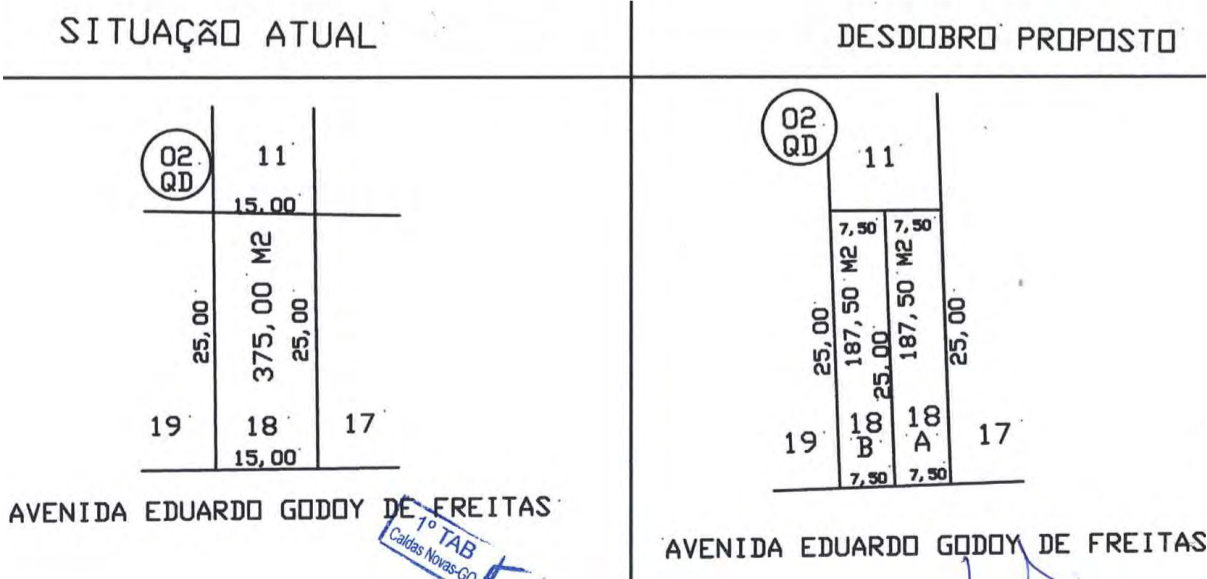
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **NELSON PIRES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, CI n.º 1820166 SSP/GO, CNH n.º 04352331174 DENATRAM/GO, CPF n.º 423.439.841-15, residente e domiciliado na Rua 5, Qd 64, Lt 06-B, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 18, da quadra nº 02, situado na Avenida Eduardo Godoy de Freitas, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA"**, nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Avenida Eduardo Godoy de Freitas; pelo lado direito, 25,00m confrontando com o lote nº 11; e, pelo lado esquerdo, 25,00m confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 187,50m<sup>2</sup>** e **"LOTE nº 18-B, da quadra nº 02, situado na Avenida Eduardo Godoy de Freitas, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA"**, nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Avenida Eduardo Godoy de Freitas; pelo lado direito, 25,00m confrontando com o lote nº 11; e, pelo lado esquerdo, 25,00m confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 187,50m<sup>2</sup>**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.153/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 09 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 24 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.07.24 10:51:38 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



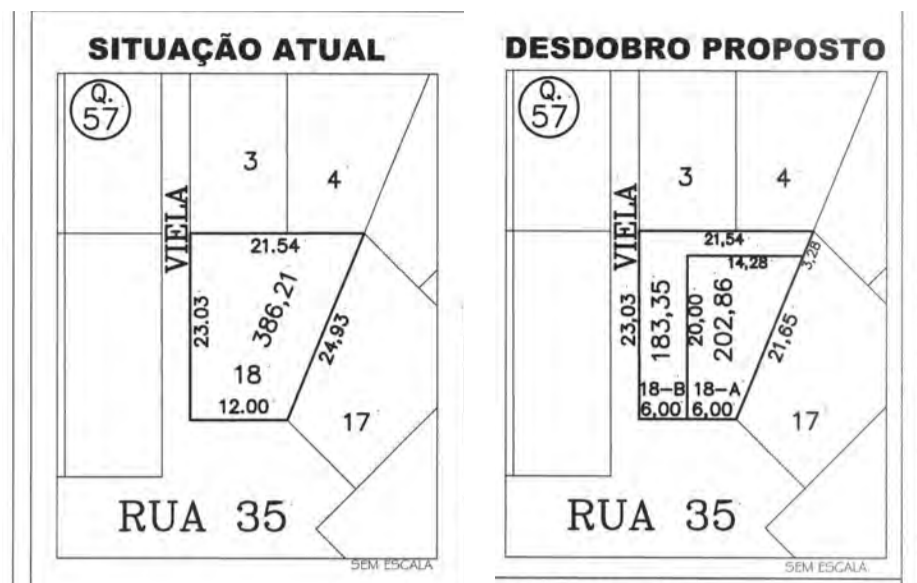
REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato  
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **WILLIAM DIEGO PETROCHELI**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI n.º 5045193 2ª via PC/GO, CNH n.º 04400663316 DENATRAN/GO, CPF n.º 018.436.401-98, residente e domiciliado à Rua EC-45, Quadra 57, Lote 03, Área 05, Bairro São Carlos, Goiânia/GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 18, da Quadra nº 57, situado na Rua 35, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 35; pelo lado direito, 23,03m confrontando com a Viela; pelo fundo, 21,54m confrontando com os lotes nº 03 e 04; e, pelo lado esquerdo, 24,93m confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 386,21m²**, matriculado sob o nº **117.721** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se **"LOTE nº 18-A, da Quadra nº 57, situado na Rua 35, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 35; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o lote nº 18-B; pelo fundo, 14,28m confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 202,86m²** e **"LOTE nº 18-B, da Quadra nº 57, situado na Rua 35, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 35; pelo lado direito, 23,03m confrontando com a Viela; pelo fundo, 21,54m confrontando com os lotes nº 03 e 04; e, pelo lado esquerdo, 37,56m com traçado irregular confrontando com os lotes nº 18-A e 17; **perfazendo a área total de 183,35m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.126/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 03 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

tando com os lotes nº 03 e 04; e, pelo lado esquerdo, 24,93m confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 386,21m²**, matriculado sob o nº **117.721** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se **"LOTE nº 18-A, da Quadra nº 57, situado na Rua 35, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 35; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o lote nº 18-B; pelo fundo, 14,28m confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 202,86m²** e **"LOTE nº 18-B, da Quadra nº 57, situado na Rua 35, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 35; pelo lado direito, 23,03m confrontando com a Viela; pelo fundo, 21,54m confrontando com os lotes nº 03 e 04; e, pelo lado esquerdo, 37,56m com traçado irregular confrontando com os lotes nº 18-A e 17; **perfazendo a área total de 183,35m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.126/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 03 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 23 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.07.23 10:38:50 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



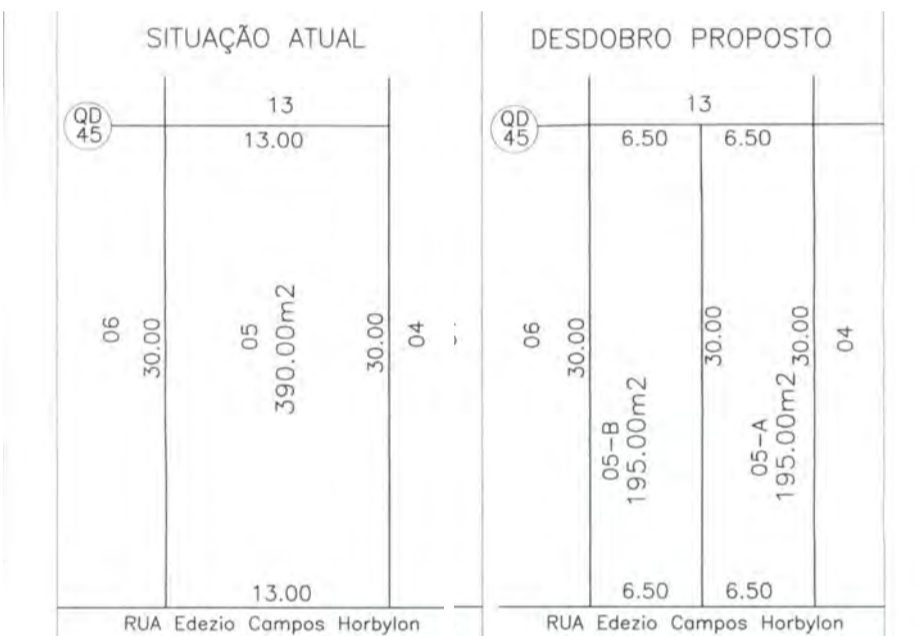
REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato  
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **FELIX EMILIANO DA ROCHA**, brasileiro, empresário, casado, CI n.º MG-5.742.387-PCEMG/MG, CPF n.º 819.099.856-00, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, Qd.12, Lt.14, Apt. 803-B, Ed. Kanaxue, Bairro Termal, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 05, da Quadra nº 45, situado na Rua Edezio Campos Horbylon, no loteamento denominado "ESTÂNCIA JEQUITIMAR"**, nesta cidade, medindo: 06,50m de frente para a Rua Edezio Campos Horbylon; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 05-B; pelo fundo, 06,50m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área total de 390,00m²**, matriculado sob o nº **115.309** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se **"LOTE RESIDENCIAL nº 05-A, da Quadra nº 45, situado na Rua Edezio Campos Horbylon, no loteamento denominado "ESTÂNCIA JEQUITIMAR"**, nesta cidade, medindo: 06,50m de frente para a Rua Edezio Campos Horbylon; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 05-B; pelo fundo, 06,50m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área total de 195,00m²** e **"LOTE RESIDENCIAL nº 05-B, da Quadra nº 45, situado na Rua Edezio Campos Horbylon, no loteamento denominado "ESTÂNCIA JEQUITIMAR"**, nesta cidade, medindo: 06,50m de frente para a Rua Edezio Campos Horbylon; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 05-A; pelo fundo, 06,50m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área total de 195,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.073/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área total de 390,00m²**, matriculado sob o nº **115.309** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se **"LOTE RESIDENCIAL nº 05-A, da Quadra nº 45, situado na Rua Edezio Campos Horbylon, no loteamento denominado "ESTÂNCIA JEQUITIMAR"**, nesta cidade, medindo: 06,50m de frente para a Rua Edezio Campos Horbylon; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 05-B; pelo fundo, 06,50m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área total de 195,00m²** e **"LOTE RESIDENCIAL nº 05-B, da Quadra nº 45, situado na Rua Edezio Campos Horbylon, no loteamento denominado "ESTÂNCIA JEQUITIMAR"**, nesta cidade, medindo: 06,50m de frente para a Rua Edezio Campos Horbylon; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 05-A; pelo fundo, 06,50m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área total de 195,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.073/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 24 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.07.24 11:35:13 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



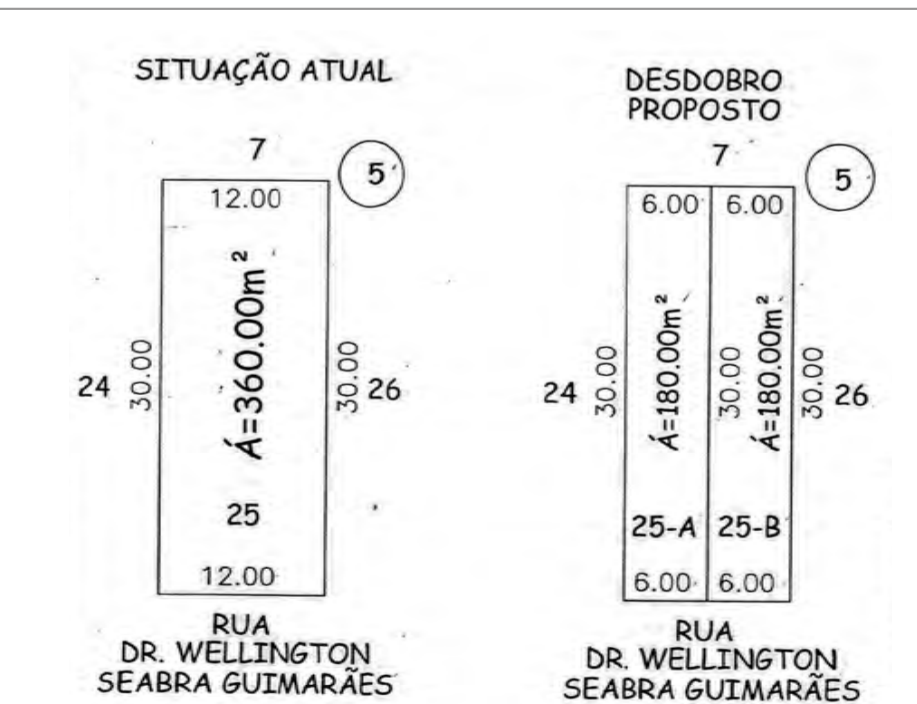
REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato  
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **ALFREDO JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, taxista, CI n.º 1817004 SSP/GO, CNH n.º 02073788090 DETRAN/GO, CPF n.º 486.443.071-34, residente e domiciliado na Rua C, Quadra 46, Lote 08-A, esquina com Rua U, Nova Vila, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 25 da quadra nº 05, situado à Rua Dr. Wellington Seabra Guimarães, no loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua Dr. Wellington Seabra Guimarães; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 26; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **28.774** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se **"LOTE nº 25-A, da quadra nº 05, situado na Rua Dr. Wellington Seabra Guimarães, no loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Dr. Wellington Seabra Guimarães; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 26; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 25-B, da quadra nº 05, situado na Rua Dr. Wellington Seabra Guimarães, no loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Dr. Wellington Seabra Guimarães; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 26; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.078/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

frontando com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 26; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **28.774** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se **"LOTE nº 25-A, da quadra nº 05, situado na Rua Dr. Wellington Seabra Guimarães, no loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Dr. Wellington Seabra Guimarães; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 26; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 25-B, da quadra nº 05, situado na Rua Dr. Wellington Seabra Guimarães, no loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Dr. Wellington Seabra Guimarães; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 26; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.078/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 22 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.07.22 15:28:28 -03'00'

Escrevente